

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 - NA FORMA ELETRONICA.

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor global por lote**, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, artigos 42, 43, 44, 45, 46 da LC-123/2006, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 09h00min. do dia 22/03/2023 às 08h00min. do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Máximo da Licitação: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| ANEXO 07 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| ANEXO 08 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| ANEXO 10 | Ficha técnica descritiva |

ANEXO 11	Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
ANEXO 12	Atestado de Capacidade Técnica
ANEXO 13	Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco
ANEXO 14	Declaração de Recebimento

122
9

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.
- b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e
- c) inserção no sistema** do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e

Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

4.0 **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

- 4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**;

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema

12/8
eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão** ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da **proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

4.23.1 O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, está previsto no artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e também proporcionará agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia não inferior a 12 meses.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes dado prazo para juntar memoriais de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser realizados na plataforma da BLL compras e deverão ser enviados em duas vias . Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail pmbj@uol.com.br, para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo e entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 60 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado neste edital, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde ou na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação do solicitante (com todos os custos de responsabilidade da contratada).

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2360	05.001.10.301.0005.1006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2370	05.001.10.301.0005.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2380	05.001.10.301.0005.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis, salvo, as situações que fica evidente a necessidade de efetuar o reequilíbrio de valores.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andará/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
- 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARE, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e

local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos):

16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 16/03/2023.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2.3 Os veículos deverão serem entregues documentados, transferido no nome do município, emplacado e com a plotagem padrão conforme especificado nos lotes abaixo.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25017	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1.0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível até 55 litros, potência mínima de 78cv, cambio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto falantes, suporte para celular com entrada de usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável, com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor de cárter e demais itens exigidos por lei/ garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.	1,00	UN	86.914,80	86.914,80
TOTAL						86.914,80
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25016	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro	1,00	UN	105.272,60	105.272,60

		rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 4 auto falantes, suporte para celular com entrada usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor cárter e demais itens exigidos por lei, garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.					
TOTAL							105.272,60

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corrediça; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	2,00	UN	317.954,00	635.908,00
TOTAL						635.908,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25019	VEÍCULO PICK-UP 2022/2023 ZERO KM FLEX. CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 100CV (OU SUPERIOR), AIR BAGS DE SERIE (NO MÍNIMO 4), ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NA COLUNA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM. SISTEMA ANTI-FURTO COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELETRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COMPLETA. COM RODAS DE FERRO DE NO MÍNIMO ARO 15" POLEGADAS E DEMAIS ITÉNS EXIGIDOS POR LEI. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA ENCAMINHAR VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.	1,00	UN	119.582,00	119.582,00
TOTAL						119.582,00

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, sita à rua Rui Barbosa, 96, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 76.407.568/0001-93, representada neste ato pelo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, residente e domiciliado neste Município, à Rua Jacarezinho, nº 422, centro, CPF n.º 540.036.289-34, Cédula de Identidade RG sob o n.º 5.067.024-4 SSPPR, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----com endereço-----, neste ato representada pelo seu representante legal . -----, portador do RG n.º ----- e CPF n.º-----, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 16/2023 , aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme condições e especificações constantes no Edital e proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega do objeto será 60 dias para os veículos dos lotes 01, 02 e 03 e de 90 dias para o veículo do lote 04 após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$....., após entrega do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2360	05.001.10.301.0005.1006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2370	05.001.10.301.0005.1006	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2380	05.001.10.301.0005.1006	304	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2480	05.001.10.301.0005.2027	1518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2770	05.001.10.301.0005.2031	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.
2. A empresa deverá fornecer produtos com garantia conforme exigido no edital.
- 3.No caso de devolução de produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Andirá PR, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato. E, por estarem justos e contratados assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada

TESTEMUNHAS:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (fica dispensada essa certidão para empresas MEI);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com declaração de resultados da empresa, abertura e fechamento em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666 (fica dispensado para empresas MEI);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de p licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- q) Declaração de Inexistência de Vínculo Parentesco (Anexo 13)

Na falta de validade expressa nas certidões, serão validas pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão ser encaminhados por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

137
0

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 16/2023, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

138
0

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

UBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII). solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. assinar documentos relativos às propostas;

IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e

X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico /2023, referente a _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

147
10

ANEXO 12

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico __/2023.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO 13

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Ref.: Licitação a Licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de Licitação que tem por objeto Aquisição, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....
(representante legal)

ANEXO 14

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

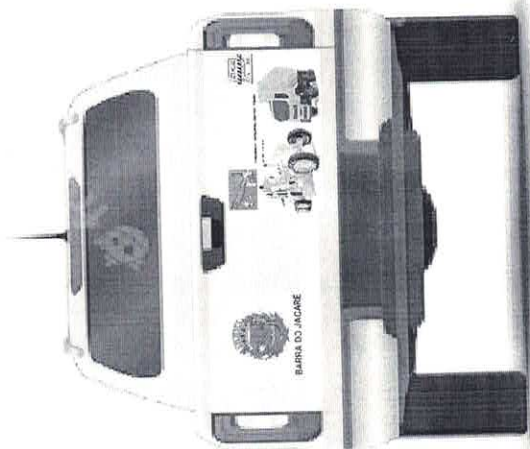
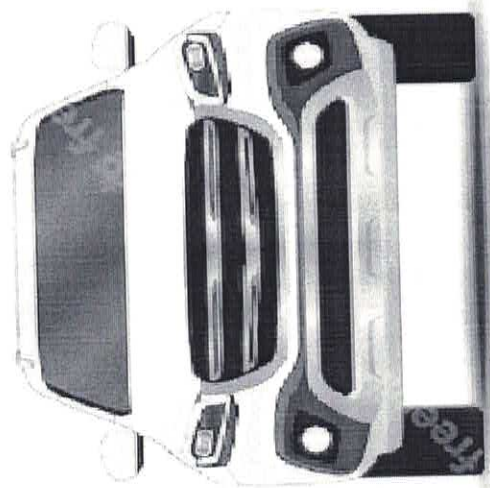
Referente ao Edital de Licitação _____ nº _____.

Declaro que recebi todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceito as condições deste Edital, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 16/2023, tendo como objeto a Aquisição _____, conforme do constante no anexo I, deste edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 067/2023

Processo Administrativo nº 31/2023

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 16/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Aquisição de veículos. Pregão eletrônico. Preenchimento dos requisitos. Contratação de bem comum. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

1 RELATÓRIO

Tratam-se de solicitações de autorização, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para a realização de processo licitatório destinado a "*aquisição de veículos 0Km*", para o atendimento das respectivas pastas.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitações de autorização para o processo licitatório; (2) termos de referência; (3) cotação de preços; (5) autorização preliminar do Prefeito Municipal; (6) parecer contábil; (7) edital de pregão eletrônico e seus anexos; e (8) encaminhamento deste processo por parte do Comissão Permanente de Licitação a esta Procuradoria Jurídica.

2 DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 10.520/2002 instituiu a



158
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual se destina à **aquisição de bens e serviços comuns** (art. 1º).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.

É o caso do presente procedimento licitatório.

A forma eletrônica do pregão é admitida por conta da previsão contida no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002, sendo regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 3º da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), além do quanto previsto, até a atual fase, no art. 8º do Decreto 10.024/2019.

Observa-se ainda que a minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios



153

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a qual trata de benefícios e diferenciado tratamento às micro empresas e empresas de pequeno porte.

Conforme Parecer Contábil, há dotação orçamentária para suprir a demanda, em atendimento ao que dispõe o art. 167, I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

Vale observar que, no que toca aos bens pleiteados pela pasta da saúde, há destinação de recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) para complementar sua aquisição, mormente através da Resolução nº 767/2022 do Ente Estadual. Para a pasta de Viação, Obras e Serviços Públicos, a dotação é de recursos próprios.

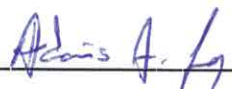
3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Advogado Público opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de pregão eletrônico.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 20 de março de 2023.



ADONIS ALEXANDRE LAQUALE
OAB/SP nº 395.845
Advogado Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ -- ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/03/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 22/03/2023 às 08h00min do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 16/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 20/03/2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBIONETI
Prefeito Municipal

155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA
ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/03/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 22/03/2023 às 08h00min do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 16/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 20/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BA23B42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2023. Edição 2734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023.
PROCESSO Nº 271/2023.

OBJETO: Alienação de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas usados e sucatas, considerados inservíveis ao Patrimônio Público do Município de Arapoti. **VISTORIAS DOS BENS:** Os bens poderão ser examinados entre o dia 22 de março de 2023 até o dia 10 de abril de 2023, de segunda a sexta-feira, no período da MANHÃ das 09h00min às 11h00min e no período da TARDE das 13h00min às 16h30min.

CREDENCIAMENTO: Os interessados para participarem do presente LEILÃO, deverão se CREDENCIAR entre às 08h00min do dia 22 de março de 2023 até às 09h00min do dia 11 de abril de 2023.

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do leilão será realizada na forma presencial, a partir das 09h15min do dia 11 de abril de 2023.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL será AFIXADO no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapoti: www.arapoti.pr.gov.br, link direto: "http://systransparencia.arapoti.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes", ou poderá ser RETIRADO diretamente na Divisão de Licitação e Compras, localizado no Bloco "D", na Sala 63, no Prédio denominado Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadło - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pode ser SOLICITADO através do Correio Eletrônico (E-mail): licitacao@arapoti.pr.gov.br. Contato: 0800 400 10.

DATA EDITAL: 17/03/2023.

Everton Gonçalves Macan – Presidente da CPL

26826/2023

Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO 390
FONE 44 3562 1383

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETR. SRP 010-2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 031-2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 82.194,20

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/03/2023

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

ARARUNA, 20/03/2023

VANESSA OLIVEIRA
PREGOEIRA

27261/2023

Araucária

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14.432/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde da Família Fazendinha (Rio Abaixo), nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 4.422.943,40 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druzcz, nº 160, sobreloja – Centro – Araucária/PR até as 13:30 horas do dia 26 de abril de 2023 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00horas. O Edital completo está disponível no site <https://araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 Ramal:1490 ou através do email: cplose@araucaria.pr.gov.br. Araucária, 20 de março de 2023.

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

27224/2023

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 03 (três) de abril de 2023 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico bllcompras.com, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS cujo aquisição de materiais e instrumentais hospitalares, laboratoriais e demais materiais e insumos necessário para a manutenção do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas e Postos de Saúde do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 20 de março 2023. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 20 de março de 2023.
Solange Aparecida Malagute Tavares
Gerente de Compras e Licitações

26991/2023

Barra do Jacaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A Prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/03/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 09h00min. dia 22/03/2023 às 08h00min do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 16/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 20/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

27248/2023

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 16/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 04/04/2023, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de março de 2023.

Josiane Follé
Pregoeira

27201/2023



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2023

Nº PROC. ADM. 34/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 10520/2002 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 21/03/2023 09:54

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/03/2023 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 31/03/2023 08:00

INÍCIO DISPUTA: 31/03/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 947.677,4000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Para demais informações contato via e-mail: prnbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Dv7boHagq6Ftt4d5qW7CrCkgRjLDQ2cy3cYzi3zeE7B20akCP8UR8xF%2F9cCIV9vNTycQONRq;C48DhtcYCPPIrtwY4Xgujuuf7zl8NbtWQ%3D>


TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 21/03/2023



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:


I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG n.º 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 298.192.328-56

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 007/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 16/2023**

De: Edinildon Trindade Pereira
Para: pmbj@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: PREGÃO Nº 16/2023
Enviada em: 21/03/2023 | 14:01
Recebida em: 21/03/2023 | 14:02
Outlook-rx0... .gif 63.68 KB

Boa TARDE,

A CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO, sediada na cidade Curitiba, com mais de 60 anos no mercado, interessada em participar no objeto referência em edital, nesta oportunidade apresenta fatos que entende serem pertinentes para conduzir a adequação do instrumento convocatório em apreço.

Com efeito se propõem que o (a) Senhor (a) Pregoeiro e Equipe de apoio, agindo nos interesses da Administração Pública, avaliem os fatos que ora se apresentam e , após a realização de juízo de conveniência e oportunidade que é inerente dos atos discricionários da Administração, ajustem, se assim entenderem ser suscetível, as exigências constantes no edital aos ditames e princípios gerais das Leis.

Destacamos da Exigência Técnica Restritiva de Competitividade

Reputa-se como restritiva as exigências técnicas mínimas contidas nas especificações dos veículos, o edital traz exigências técnicas mínimas que os veículos precisam ter para serem ofertados na licitação, levando, assim, á logica conclusão de que quaisquer propostas que contenham veículos com dimensões diversas não serão aceitas.

De acordo com os apontamentos abaixo, vemos que amarguramos a nossa exclusão sumaria do certame, vemos que as características do que a administração quer, e o que o mercado tem a oferecer, não irá afetar em nada para atender plenamente as necessidades deste órgão.

"Reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros", acaba por limitar a concorrência e pode dar entendimento de direcionamento, deste modo pedimos que pudesse ser avaliado este requisito passando para o mínimo de 70 Litros, fazendo assim com que mais empresas possam ter a oportunidade de participar do certame.

Qual a razão/motivação para que pequenas diferenças seja, capazes de tornar as outras marcas totalmente impossibilitadas ao uso desta Administração?!

Ao comparar modelos semelhantes, atualmente é entendido que as diferenças de até 10% são muito difíceis de serem percebidas pela maioria dos motoristas. Por isso, não serão necessariamente alguns centímetros/milímetros ou até um pouco mais, que serão o ponto principal para definir uma compra ou determinar a vantajosidade de um veículo em relação ao outro.

Por outro lado, é de conhecimento geral que a proibição da Administração Pública, em editais e demais ajustes, admitir e/ou tolerar cláusulas que direcionem o certame a uma empresa (ou a um grupo específico) ou que ilegalmente restringem o seu caráter competitivo, sob pena de anulação dos atos e penalização dos responsáveis.

Essa é a inteligência disposta no Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta maneira expomos nossas observações ao EDITAL, e pedimos que possam ser observadas os apontamentos que aqui fizemos.

Certos de sua atenção, antecipamos os nossos agradecimentos. E aguardamos suas manifestações.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

160

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 16/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e descrição do produto.

- **Data para recebimento de proposta e abertura do certame**

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 09h00min. do dia 22/03/2023 às 08h00min. do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2023 às 08h30min. do dia 25/04/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 25/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 25/04/2023.

- **Descrição do Produto (LOTE 03):**

ONDE SE LÊ:

Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros , com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m ³ , Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do. motorista d) Janela lateral corrediça; e) Maca articulada	2,00	UN	317.954,00	635.908,00	

161

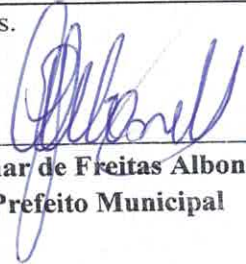
		retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.				
TOTAL						635.908,00

LEIA-SE:

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros , com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corrediça; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	2,00	UN	317.954,00	635.908,00
TOTAL						635.908,00

As demais informações seguem sem alterações.
 Barra do Jacaré/PR, 22/03/2023.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 16/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e descrição do produto.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 09h00min. do dia 22/03/2023 às 08h00min. do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2023 às 08h30min. do dia 25/04/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 25/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 25/04/2023.

Descrição do Produto (LOTE 03):

ONDE SE LÊ:

Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe. Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corredeiras entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corredeira; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxoneuro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	2,00	UN	317.954,00	635.908,00	
TOTAL						635.908,00	

LEIA-SE:

Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe. Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corredeiras entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corredeira; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de	2,00	UN	317.954,00	635.908,00	

	equipamentos médicos: i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene; m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde - SESA.				
TOTAL					635.908,00

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 22/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8BFA8B35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

16
g



EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 - NA FORMA ELETRONICOLica

De: Carlos Cachone
Para: pmbj@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2023 - NA FORMA ELETRONICOLica
Enviada em: 22/03/2023 | 23:27
Recebida em: 22/03/2023 | 23:28

Bom dia somos da coletto 3r gostaríamos de participar do pregão 16/2023 temos divergência nos descritivos abaixo:

Lote 1 veículo com capacidade do tanque de combustível de 55litros, sendo que novo polo 52l, ônix 44l,hb20 50l,argo 48l, e só da a opção da direção hidráulica e não a elétrica

Lote 2 veículo turbo só dá a opção da direção hidráulica

Lote 4 cabine dupla com 4 air bags que tira saveiro cd da competição e direciona para concorrentes

Fico no aguardo

Atenciosamente,

Carlos Miguel Cachone

(14) 99657-7317

Carlos.cachone@coletto3r.com.br

1690



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL P.E 16/2023 Barra do Jacaré - PR

De: Licitação CKS
Para: pmbj@uol.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL P.E 16/2023 Barra do Jacaré - PR
Enviada em: 24/03/2023 | 15:50
Recebida em: 24/03/2023 | 15:51
03-31 09H B... .pdf 669.62 KB

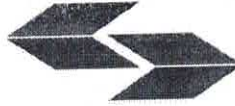
Boa tarde, Sr. Pregoeiro.

Qual a capacidade volumétrica da ambulância do lote 3? Pois constam dois no termo de referência sendo 12m³ e 10m³.

Desde já agradeço o retorno.

--
Atenciosamente,
Renata Mota
Tel.: +55 71 3901-1141
WhatsApp.: +55 71 98521-1118
licita@cksgrupo.com.br
<http://cksgrupo.com.br/>





BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 16/2023 - MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/03/2023 15:43	Boa tarde! Qual a capacidade volumétrica exigida do lote 3 ? pois constam duas 12m³ e 10m³ no termo de referência. Desde já agradeço o retorno.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
BARRA DO JACARÉ-PR - 24/03/2023

Gerado em: 24/03/2023 15:53:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREGOEIRO

Assunto: Retificação de Edital, Pregão Eletrônico n.º 16/2023.

Data: 24/03/2023

Devido aos apontamentos referente a capacidade de litros do tanque de combustível dos veículos em edital, entendemos que prospera e cabe retificação do edital. Sendo assim o edital consta em retificação. Após retificação o mesmo será republicado o aviso e edital com nova data de abertura, respeitando o período de publicação do edital, conforme a Lei n.º 10.520, Art. 4º, V, "*o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis*". Visando a publicidade e legalidade do processo possibilitando a ampla concorrência, sem causar prejuízos algum aos licitantes. O licitante pode entrar em contato por e-mail, via telefone ou acompanhar as publicações na Plataforma BLL ou no Portal Transparência do Município, conforme segue abaixo:

- E-mail: pmbj@uol.com.br;
- Telefone: 43 3537-1212;
- PortalTransparência: <http://www.barradojacare.pr.gov.br/>;
<http://www.barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes> ;
- Plataforma BLL, com login e senha do licitante.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Pregoeiro Portaria n.º 027/2023



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Candido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

1689

Ofício nº 019/ 2023

Barra do Jacaré/PR, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo: Tiago dos Santos Rodrigues
Pregoeiro de Barra do Jacaré-PR.

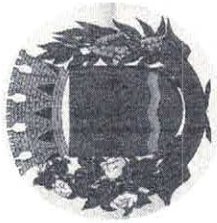
Em resposta aos apontamentos realizados sobre o EDITAL DE PREGÃO N°16/2023, Referente à compra de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Após averiguação dos apontamentos e melhor análise das descrições dos veículos essa Secretaria decidiu por fim alterar e considerar as sugestões realizadas com desejo de sempre priorizar e incentivar a concorrência.

INFORMAMOS que as descrições corrigidas seguem em anexo **LOTE 01: TANQUE COM CAPACIDADE DE 44 LITROS COM OPÇÃO DE DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁLICA, LOTE 02: DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁLICA, LOTE 03: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MÍNIMO 10 M³.**

Sem mais nada havendo a constar, presto - me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº020/2023



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

MAPA DE PREÇOS

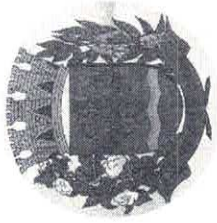
FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: Orçamento junto ao fornecedor, Banco de preço e internet sempre visando o menor preço.

A METODOLOGIA ADOTADA: Foi utilizada o resultado final das propostas calculando a média entre elas.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículos para Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré – Estado do Paraná.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS, PROPOSTAS E MÉDIA FINAL

QUAT	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	BANCO DE PREÇOS	GRUPO S&B SAMP FIAT	GRUPO OURICAR	ATA DE REGISTRO CONDER 14/2022	ATA DE REGISTRO PORTO BELO 62/2022	TOTAL	MÉDIA FINAL
01	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com cambio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica ou elétrica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com mascara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de	99.000,00	111.773,00	102.600,00	93.000,00	119.990,00	526.363,00	105.272,60



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58
Rua Marechal Cândido Rondon, 216 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1171
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br

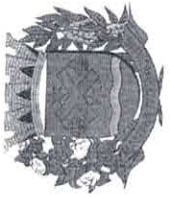
acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Plotagem oficial da Secretaria da Saúde - SESA.							

VALOR TOTAL	R\$ 828.095,40
--------------------	-----------------------

Barra do Jacaré, 27 de março de 2023.
Atenciosamente,

Poliana Caruline Rosa da Costa
Secretária Municipal de Saúde
Port. n° 020/2023

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, BANCO DE PREÇOS, MENOR PREÇO, COMPRASNET E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK – UP

Produto	Qtd	COLETTO 3 R COM. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA.	R\$ 120.000,00	APJ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 112.990,00	OURICAR OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 127.940,00	CONSECCION ÁRIA FIAT SAMP LTDA	R\$ 112.980,00	BANCO DE PREÇOS	R\$ 124.000,00	Media Unit	R\$ 119.582,00	Média Total	R\$ 119.582,00
VEICULO PICK – UP 2022/2023 Veiculo Pick – Up zero km motor flex. Cabine dupla, potência mínima do motor de 100 cv (ou superior), air bags de serie, alerta de uso de cinto de segurança com regulagem de altura na coluna, apoios de cabeça com regulagem, sistema anti – furto com acionamento na chave, vidros elétricos e travas elétricas, direção elétrica ou hidráulica. Completa. Com rodas de ferro de no mínimo aro 15 “ polegadas e demais itens exigidos por lei. Mínimo de 1 ano de garantia emplacado, e transferido no nome do município e adesiva do conforme plotagem oficial da secretaria competente.	01														

Barra do Jacaré 10 de março de 2023
 Responsável pela coleta de preços: Luiz Carlos França

LUIZ CARLOS FRANÇA
 Secretario de Viação, Obras e Serviços Públicos

173



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 16/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e descrição do produto.

- **Data para recebimento de proposta e abertura do certame**

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 09h00min. do dia 22/03/2023 às 08h00min. do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2023 às 08h30min. do dia 25/04/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 25/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 25/04/2023.

- **Descrição do Produto:**

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25017	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1.0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível até 55 litros, potência mínima de 78cv, cambio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco,	1,00	UN	86.914,80	86.914,80	

179
9

		desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto falantes, suporte para celular com entrada de usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável, com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor de cárter e demais itens exigidos por lei/ garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 86.914,80

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25016	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro 1,00 UN 105.272,60 105.272,60 rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 4 auto falantes, suporte para celular com entrada usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor cárter e demais itens exigidos por lei, garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	1,00	UN	105.272,60	105.272,60
TOTAL						105.272,60

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a)	2,00	UN	317.954,00	635.908,00

		Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corrediça; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.				
TOTAL						635.908,00

9-16

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25019	VEÍCULO PICK-UP 2022/2023 ZERO KM FLEX. CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 100CV (OU SUPERIOR), AIR BAGS DE SERIE (NO MÍNIMO 4), ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NA COLUNA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM, SISTEMA ANTI-FURTO COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELETRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COMPLETA. COM RODAS DE FERRO DE NO MÍNIMO ARO 15" POLEGADAS E DEMAIS ITÊNS EXIGIDOS POR LEI. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA ENCAMINHAR VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.	1,00	UN	119.582,00	119.582,00
TOTAL						119.582,00

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25017	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1.0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível mínimo 44 litros, potência mínima de 78cv, cambio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilme, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta	1,00	UN	86.914,80	86.914,80

		sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto falantes, suporte para celular com entrada de usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável, com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor de cárter e demais itens exigidos por lei/ garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.				
--	--	---	--	--	--	--

1779

TOTAL 86.914,80

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25016	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica ou elétrica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 4 auto falantes, suporte para celular com entrada usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor cárter e demais itens exigidos por lei, garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	1,00	UN	105.272,60	105.272,60

TOTAL

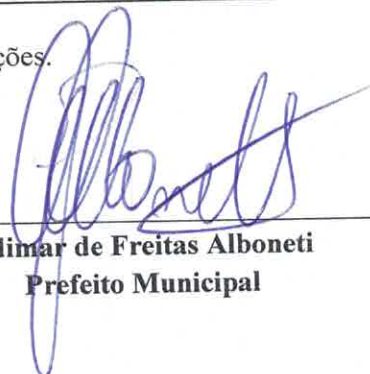
105.272,60

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica ou elétrica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de	2,00	UN	317.954,00	635.908,00

		combustível com capacidade mínima de 70 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 10 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corrediça; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabaceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.				
TOTAL						635.908,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25019	VEÍCULO PICK-UP 2022/2023 ZERO KM FLEX. CABINE DUPLA. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 100CV (OU SUPERIOR), AIR BAGS DE SERIE, ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NA COLUNA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM, SISTEMA ANTI-FURTO COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COMPLETA. COM RODAS DE FERRO DE NO MÍNIMO ARO 15" POLEGADAS E DEMAIS ITÊNS EXIGIDOS POR LEI. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA ENCAMINHAR VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.	1,00	UN	119.582,00	119.582,00
TOTAL						119.582,00

As demais informações seguem sem alterações.
Barra do Jacaré/PR, 29/03/2023.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 16/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 16/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 947.677,40 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e descrição do produto.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas: das 09h00min. do dia 22/03/2023 às 08h00min. do dia 31/03/2023.

Abertura das propostas: das 08h00min. às 08h59min do dia 31/03/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 31/03/2023.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/04/2023 às 08h30min. do dia 25/04/2023.

Abertura das propostas: das 08h30min. às 09h00min do dia 25/04/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 25/04/2023.

Descrição do Produto:

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25017	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1.0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível até 55 litros, potência mínima de 78cv, cambio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto falantes, suporte para celular com entrada de usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável, com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor de cârter e demais itens exigidos por lei/ garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.	1,00	UN	86.914,80	86.914,80	
TOTAL						86.914,80	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	25016	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro 1,00 UN 105.272,60 105.272,60 rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 4 auto falantes, suporte para celular com entrada usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor cârter e demais itens exigidos por lei, garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	1,00	UN	105.272,60	105.272,60	
TOTAL						105.272,60	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: 2,00 UN 317.954,00 Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV, Combustível a DIFSEL. Direção hidráulica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 80 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 12 m³, Tapetes de borracha. Chapa de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corredeiras entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corredeira; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em couro/cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em couro/cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12VCC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	2,00	UN	317.954,00	635.908,00
TOTAL						635.908,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25019	VEÍCULO PICK-UP 2022/2023 ZERO KM FLEX. CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 100CV (OU SUPERIOR), AIR BAGS DE SÉRIE (NO MÍNIMO 4), ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NA COLUNA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM, SISTEMA ANTI-FURTO COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COMPLETA. COM RODAS DE FERRO DE NO MÍNIMO ARO 15" POLEGADAS E DEMAIS ITÊNS EXIGIDOS POR LEI. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA ENCAMINHAR VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.	1,00	UN	119.582,00	119.582,00
TOTAL						119.582,00

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25017	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023. Veículo na cor branca/para-choques na cor do veículo /04 portas/ com motorização mínima de 1,0, bi combustível FLEX, capacidade tanque de combustível mínimo 44 litros, potência mínima de 78cv, câmbio de transmissão manual com 05 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, freio abs - freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14 com pneus 185/65 r14 vidro elétrico, nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização de cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central), colunas centrais externas com aplique preto fosco, desembaçador do vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 04 auto falantes, suporte para celular com entrada de usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável, com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor de cárter e demais itens exigidos por lei/ garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Jacaré/PR.	1,00	UN	86.914,80	86.914,80
TOTAL						86.914,80

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25016	VEÍCULO AUTOMOTIVO (AUTOMÓVEL) de procedência nacional, 0 km, ano e modelo 2022/2023 ou 2023/2023, veículo na cor branca, para-choques na cor do veículo, 04 portas, motor de no mínimo 1.0 FLEX TURBO de potência mínima de 116cv e com câmbio manual de 05 marchas a frente e uma a ré, combustível flex, direção hidráulica ou elétrica, ar 2 02 condicionado com filtro de poeira e pólen, freios abs, freios com sistema antitravamento, rodas de aço aro 14, vidro elétrico nas portas e trava elétrica nas 04 portas, kit de tapetes de borracha, insulfilm, 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive central), colunas centrais externas com aplique em preto fosco, desembaçador de vidro traseiro, encosto do banco traseiro rebatível, faróis com máscara escurecida, lavador e limpador do vidro traseiro, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador no nível de combustível, para-sol com espelho para motorista e passageiro, sistema de som instalado com 4 auto falantes, suporte para celular com entrada usb, tomada 12v no console central, chave tipo canivete dobrável com acionamento das travas elétricas e abertura/fechamento dos vidros elétricos, protetor cárter e demais itens	1,00	UN	105.272,60	105.272,60

exigidos por lei, garantia mínima de 01 ano, a contar do recebimento definitivo. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.										
TOTAL										105.272,60
Lote: 3 - Lote 003										
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	25018	VEÍCULO MÓVEL- AMBULÂNCIA TIPO B FURGÃO, zero quilômetro, com as seguintes características: Cor branca. Capacidade da cabine para 03 passageiros, 02 poltronas auxiliares para acompanhantes, Potência mínima do motor de 127- 140 CV. Combustível a DIESEL. Direção hidráulica ou elétrica. Transmissão manual de 05 velocidades à frente e 01 a ré. Ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente. Rodas aro 15, inclusive o estepe, Freios dianteiros a disco ventilado e os traseiros a tambor auto ajustável. Reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros, com tampão do tanque com chave. Compartimento de carga com Capacidade de no mínimo 10 m³, Tapetes de borracha. Chapu de proteção do motor (peito de aço). Itens necessários para a ambulância: a) Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável; b) Revestimento das laterais e teto; c) Janelas corrediças entre o compartimento do paciente e cabine do motorista d) Janela lateral corrediça; e) Maca articulada retrátil em alumínio com rodas com colchonete forrado em courvim cinza claro com cintos de segurança; f) Banco tubular para 2 pessoas com assento estofado em courvim cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; g) Luminárias fluorescentes no teto 12V/CC, 15W; h) Tomada de 12 W para funcionamento de equipamentos médicos; i) Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca; j) 01 suporte fixação para cilindro com cilindro de oxigênio e rede de oxigênio com alimentação do respirador fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi e manômetro; k) 01 ventilador interno no compartimento da capota; l) Sinalizador com Sirene. m) Armário aéreo com portas em acrílico; n) Banco tipo Baú para acompanhantes. Suporte básico ou avançado de vida com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total. Garantia mínima: 01 (um) ano ou 50.000 km. Encaminhar veículo devidamente emplacado, transferido no nome do município e adesivado conforme Plotagem oficial da Secretaria da Saúde -SESA.	2,00	UN	317.954,00	635.908,00				
TOTAL										635.908,00
Lote: 4 - Lote 004										
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
1	25019	VEÍCULO PICK-UP 2022/2023 ZERO KM FLEX. CABINE DUPLA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 100CV (OU SUPERIOR), AIR BAGS DE SÉRIE, ALERTA DE USO DE CINTO DE SEGURANÇA COM REGULAGEM DE ALTURA NA COLUNA, APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM, SISTEMA ANTI-FURTO COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COMPLETA. COM RODAS DE FERRO DE NO MÍNIMO ARO 15" POLEGADAS E DEMAIS ITÊNS EXIGIDOS POR LEI. MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA ENCAMINHAR VEÍCULO DEVIDAMENTE EMPLACADO, TRANSFERIDO NO NOME DO MUNICÍPIO E ADESIVADO CONFORME PLOTAGEM OFICIAL DA SECRETARIA COMPETENTE.	1,00	UN	119.582,00	119.582,00				
TOTAL										119.582,00

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 29/03/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A06EAB8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023, Edição 2741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>